

*Boletim*  
**CODEFAT**

O CODEFAT, em reunião ordinária do dia 21.12.2005, deliberou sobre os seguintes assuntos:

**R**atificou a **Resolução nº 464**, de 09 de dezembro de 2005, aprovada *ad referendum*, que estabelece critérios para a distribuição dos recursos referentes à suplementação de crédito orçamentário para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego - SINE no exercício de 2005 e dá outras providências.  
(<http://www.mte.gov.br/Trabalhador/FAT/Codefat/Resolucoes/2005/Conteudo/464.asp>)

**A**provou a Proposta de Resolução que institui, no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, o PLANO PLURIANUAL NACIONAL E ESTADUAL DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA e o CONVÊNIO ÚNICO, visando a integração das funções e ações do Sistema no território. **Resolução nº 466**  
(<http://www.mte.gov.br/Trabalhador/FAT/Codefat/Resolucoes/2005/Conteudo/466.asp>)

**A**provou a Proposta de Resolução que estabelece procedimentos relativos à concessão do Seguro-Desemprego. Essa Resolução visa a adequação aos novos procedimentos adotados nas rotinas de recepção, processamento e pagamento do benefício do Seguro-Desemprego. **Resolução nº 467**  
(<http://www.mte.gov.br/Trabalhador/FAT/Codefat/Resolucoes/2005/Conteudo/467.asp>)

**A**provou Proposta de Resolução que estabelece e consolida critérios para a concessão do Seguro-Desemprego aos pescadores artesanais durante os períodos de defeso, instituído pela Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003 e dá outras providências. **Resolução nº 468**  
(<http://www.mte.gov.br/Trabalhador/FAT/Codefat/Resolucoes/Conteudo/468.asp>)

**A**provou Proposta de Resolução que aprova formulário para a concessão do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal. Esse novo formulário substituirá aquele instituído pela Resolução do CODEFAT nº 394/2004, que permanecerá válido somente até o final de seus estoques. **Resolução 469**  
(<http://www.mte.gov.br/Trabalhador/FAT/Codefat/Resolucoes/Conteudo/469.asp>)